PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - Paraná
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 94/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado/ do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação para - função gratificada e dá outras providências.-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder - uma gratificação mensal de 2 (dois) salários regional,- ao funcionário indicado para exercer as atividades relacionadas com a expedição de "Carteiras Profissionais",- de conformidade com o convênio firmado para tal fim entre a Prefeitura Municipal e a Delegacia Regional do - Trabalho do Estado do Paraná.

Art. 2º - Para o atendimento ao previsto no Art. 1º, desta Lei, o Chefe do Poder Executivo lançará mão da verba ..... 05203/3.1.1.1.05-04, do Orçamento em execução.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar, nos orçamentos vindouros, dotações necessárias para o cumprimento do que se dispõe pela presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei - entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de - mil, novecentos e setenta e cinco.-

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 19/02/75
PRESIDENTE

Encaminhe-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.
Sala das Sessões, em 19/2/75
(Presidente)

Adail Bolivar Rother
Prefeito Municipal

Octaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 94/75

PODER EXECUTIVO

A Comissão de Finanças e Orçamentos desta Casa ao examinarem o referido Projeto de Lei, dão seu Parecer Favorável.

SAIA DAS SESSÕES, aos dezessete dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco.

ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE
Presidente Relator

BENEDITODONATO DE LIMA
Relator

ALFREDO ROCHA NENÊ
Menbro

-P-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Ivaiporã, 05 de fevereiro de 1.975

Ofício nº 725/75

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 10/02/75
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Em apenso ao presente, estamos encaminhando à essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e votação, o Projéto de Lei de nº 95/75 dêste Executivo Municipal.

Esperando contar com a colaboração dos Ilustres Edís na aprovação do aludido projéto, aproveitamos a oportunidade para apresentar à V. Exa. e demais Membros déssa Casa, os nossos protestos de elevado aprêço e distinguida consideração.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

Ao
Excelêntíssimo Senhor
CELESTINO ALVES DE SOUZA
DD.Presidente da Câmara de Vereadores
Nésta